

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim de voto à distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Bioma Educação S.A. (Companhia) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:30, de forma presencial, no endereço R. Raul Saddi, 15 - Butantã, São Paulo - SP, 05503-010, entrada pela portaria da Escola Vila das Juventudes ("Assembleia Geral"), devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim; e (iv) o acionista deverá apresentar, junto com o Boletim, cópia de todos os documentos descritos no item "Orientações para Participação na Assembleia Geral" previstos na Proposta da Administração, conforme o caso. O presente Boletim se restringe às matérias de AGE submetidas à Assembleia Geral. Para enviar os votos relativos às matérias de AGO da referida Assembleia Geral, o acionista deverá preencher e enviar o boletim de voto específico das matérias de AGO, disponível nos mesmos canais em que o presente Boletim foi divulgado. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente à matéria objeto deste Boletim, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (www.biomaeducacao.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

Conforme Resolução CVM 81/22, o acionista poderá encaminhar instrução de voto a distância para a matéria da ordem do dia da Assembleia Geral mediante o preenchimento e a entrega do Boletim disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website (www.biomaeducacao.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Geral das seguintes maneiras: (i) diretamente à Companhia; (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações que não estejam depositadas em depositário central; ou (iv) por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central.

• **Envio Direto à Companhia:** O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos de identidade e de comprovação de poderes descritos no item 1 acima, sendo obrigatória a remessa do Boletim e da cópia de toda a documentação aqui indicada para os seguintes endereços postal ou eletrônico: Endereço: Rua Professor Vahia de Abreu, 340, sala 1 Vila Olímpia - São Paulo - SP- Brasil - CEP: 04549-002 Telefone: (+55 11) 3081-7142 E-mail: ri@biomaeducacao.com.br

• **Envio Por Intermédio do Escriturador, Itaú Corretora:** Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital> Segue abaixo canais disponíveis para Atendimento aos investidores: Atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 3003.9285 (Whatsapp) 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades)

• **Envio Por Intermédio de outros Prestadores de Serviços:** Acionistas com posição acionária em outra instituição custodiante/corretora deverão verificar os procedimentos de voto com a instituição custodiante da ação.

• **Envio Por Intermédio do Depositário Central:** Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleia em Aberto”. Importante: Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante). A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador. Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da Assembleia Geral. Serão desconsideradas instruções de voto conflitantes com a mesma data de envio, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista (identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ) que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes. Em qualquer dessas hipóteses (envio direto à Companhia ou por intermédio de prestadores de serviço), o Boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia em plena ordem em até, no máximo, 4 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até dia 26 de abril de 2026. Para que o Boletim seja considerado válido é imprescindível que (i) seus campos estejam devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o Boletim. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço: Rua Professor Vahia de Abreu, 340, sala 1 Vila Olímpia - São Paulo - SP- Brasil - CEP: 04549-002 Telefone: (+55 11) 3081-7142 E-mail: ri@biomaeducacao.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 3003.9285 (Whatsapp) 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades)

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BIOMA EDUCAÇÃO S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

1. Deliberar sobre a alteração dos Arts. 5º e do Art. 8º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 01 de julho de 2025 e homologado em 06 de agosto de 2025, dentro do limite do capital autorizado.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIED3]

2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração proposta na Ordem do Dia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____